



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

NOTA DE ESCLARECIMENTO 03

CONCORRÊNCIA Nº 07/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16.737/2021

OBJETO: “Contratação de empresa especializada para serviços de publicidade”.

Em resposta aos pedidos de esclarecimentos formulados por empresas interessadas em participar da Concorrência supramencionada, e, após contato com a Secretaria Municipal de Comunicação, Órgão Gestor e responsável pela elaboração do Termo de Referência, através de seu Secretário Municipal, Ariel Cahen, esclarecemos da mesma forma e teor o que segue:

PERGUNTA 01:

Onde está disponibilizado para utilização os logos do Ministério de Saúde, do Governo Federal e da Prefeitura de Mogi Guaçu?

RESPOSTA:

As marcas e arquivos necessários – aqueles que dizem respeito à Prefeitura para o briefing proposto – podem ser requeridos à Secretaria Municipal de Comunicação pelo e-mail scs-publicidade@mogiguacu.sp.gov.br ou acessados diretamente através do link https://drive.google.com/drive/folders/1eDtb5cHCdbBjH_FQwXQgg0ffm_wYtllR?usp=sharing. Demais marcas solicitadas podem ser obtidas através dos sites oficiais do Governo Federal.

PERGUNTA 02:

Qual seria a composição do comando da publicidade que deverá estar instalado no Município de Mogi Guaçu? Seria apenas um representante, que estará em contato com o órgão contratante e, assim, intermediando as demandas entre a empresa contratada e a Prefeitura de Mogi Guaçu ou a empresa deverá comprovar que possui alguma estrutura física no município com um número mínimos profissionais?

Se houver a necessidade de uma estrutura física e um número mínimo de profissionais para compor o comando da publicidade que terá como sede o município de Mogi Guaçu, pedimos que nos seja enviado, por favor, qual a estrutura física mínima a ser comprovada e qual o número e as áreas dos profissionais que a empresa contratada deverá comprovar na composição do comando da publicidade?

RESPOSTA:

Sim, há obrigatoriedade de filial, sucursal ou escritório para centralização das demandas. Não há quantidade mínima de profissionais. Ressaltamos que tais processos serão sempre fiscalizados pelo Gestor da Ata da Prefeitura em conjunto com a Secretaria de Comunicação (Anexo X – “Minuta de contrato”, Cláusula 11ª).

PERGUNTA 03:

Perguntamos, novamente, se os profissionais das áreas 1 - área de planejamento; -1 na área de atendimento; -1 dupla na área de criação; -1 na área de mídia; e -1 na área administrativa deverão estar sediados no município de Mogi Guaçu ou se podem realizar os seus serviços de outra localidade? Isto porque, a localidade destes profissionais interfere, diretamente, na nossa proposta de preços, motivo pelo qual questionamos se os mesmos podem estar localizados em outros municípios?

RESPOSTA:

Os serviços poderão ser realizados de outra localidade, desde que o licitante consiga atender às demandas estabelecidas pela Secretaria de Comunicação. A obrigatoriedade de filial, sucursal ou escritório se faz necessária para fins de realização de reuniões administrativas ou atendimento de demandas que venham a surgir durante a realização dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

PERGUNTA 04:

O item 17.8 do edital solicita que a empresa licitante comprove possuir os seguintes profissionais: -1 na área de planejamento; -1 na área de atendimento; -1 dupla na área de criação; -1 na área de mídia; e -1 na área administrativa. Esta comprovação poderá ser feita através de contrato de prestação de serviços ou os profissionais deverão fazer parte do quadro permanentes da empresa e assim ser comprovado o vínculo através de carteira de trabalho e registro na empresa contratada?

RESPOSTA:

A comprovação será validada pelo Gestor da Ata da Prefeitura em conjunto com a Secretaria de Comunicação através de vínculo e/ou contrato de prestação de serviços.

PERGUNTA 05:

Ainda estamos com dúvida sobre os itens 1.1 a 1.4.2 do edital, motivo pelo qual perguntamos novamente se a agência contratada deverá pagar pela confecção dos materiais gráficos e pela distribuição dos mesmos, contemplando, portanto na proposta de preços os custos com estes itens?

Do mesmo modo, agência contratada deverá pagar pela compra de mídias, contemplando, portanto na proposta de preços os custos com estes itens?

RESPOSTA:

Sim, compete à agência contratada o pagamento das produções e mídias, seguindo os procedimentos estabelecidos no Anexo X - "Minuta de contrato", Cláusulas I a VII.

PERGUNTA 06:

O envelope N° 5 - Documentos de Habilitação só será entregue pelas licitantes classificadas no julgamento final das propostas e não conforme mencionado no item 5.1 junto com os envelopes n° 1, 2, 3 e 4?

RESPOSTA:

As informações relativas ao Envelope n° 5 estão disponíveis no edital no Item 8, "Documentos de Habilitação".

PERGUNTA 07:

O plano de comunicação publicitária terá capa e contra capa em papel A4 branco?

RESPOSTA:

Não há necessidade. A composição da proposta está estabelecida em edital e em respostas a questionamentos publicadas pela municipalidade.

PERGUNTA 08:

Todas as peças da ideia criativa deverão ser corporificadas?

RESPOSTA:

As peças propostas pela agência deverão ser criadas e apresentadas à comissão, separadamente dentro do Envelope n° 1.

PERGUNTA 09:

As peças da ideia criativa deverão ser apresentadas soltas e separadamente do caderno N° 1?

RESPOSTA:

Sim, separadamente dentro do Envelope n° 1.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

PERGUNTA 10:

As peças da ideia criativa deverão:

- a) Ter uma relação com todas as peças corporificadas?
- b) Para facilitar o cortejo, com a relação de peças cada exemplo de peça deverá ter uma indicação do tipo de peça (exemplo: cartaz, filme de TV, spot de rádio, anúncio de revista, etc)?
- c) As peças gráficas poderão ser impressas em tamanho real ou reduzido? sem limite de cores com ou sem passe-partout, em qualquer tipo de papel e em caso que não se ajustem ao envelope N° 1 poderão ser dobradas?
- d) As peças eletrônicas, monstro ou layout eletrônico para o meio rádio e story board animado ou animatic para os meios TV, cinema e internet deverão ser apresentados em CD, DVD ou PEN DRIVE?

RESPOSTA:

- a) Os exemplos de peças mencionadas na alínea b do item 6.1.1.3 deverão ser citados na relação de peças da alínea a do mesmo item.
- b) Nestes exemplos, deverá, sim, haver descrição indicando de quê se trata cada peça.
- c) As peças gráficas poderão ser impressas em tamanho real ou reduzido, sem limite de cores, com ou sem passe-partout, em qualquer tipo de papel. E poderão ser dobradas.
- d) No plano de comunicação, Envelope n° 1, não será aceita apresentação via CD, DVD ou Pendrive, visto que é preciso preservar a não identificação das licitantes. As peças eletrônicas poderão ser citadas na relação referente ao item 6.1.1.3, alínea b, e, no que for compatível, apresentadas como exemplos em papel A3 dobrado na orientação paisagem.

PERGUNTA 11:

Os gráficos, quadros, tabelas e planilhas integrantes da estratégia de mídia e não mídia poderão:

- a) Ser editado em cores?
- b) Ter fontes e tamanhos de fontes habitualmente utilizados nesses documentos?
- c) Ter qualquer tipo de formatação de margem?
- d) Ser apresentados em papel A3 dobrado na orientação paisagem?

RESPOSTA:

Sim, poderão ser editado em cores, ter fontes e tamanhos de fontes habitualmente utilizados nesses documentos, ter qualquer tipo de formatação de margem e serem apresentados em papel A3 dobrado na orientação paisagem.

PERGUNTA 12:

Da simulação do plano de mídia:

- a) Os preços das inserções em veículos de comunicação e divulgação, deverão ser tabela cheia, vigente na data de publicação do aviso de licitação?
- b) Deverá ser desconsiderado o repasse de parte do desconto de agência concedido pelos veículos de comunicação e divulgação?
- c) Deverão ser desconsiderados os honorários sobre bens e serviços especializados, prestados por fornecedores?

RESPOSTA:

Sim, os preços de inserções em veículos de comunicação e divulgação deverão ser considerados em tabela cheia vigente na data da publicação do aviso de licitação. Sim, descontos e honorários deverão ser desconsiderados.

PERGUNTA 13:

Os anexos VI, anexo VII, anexo VIII e anexo IX, deverão ser entregues em qual momento da licitação e dentro de qual envelope ou serão entregues soltos?

RESPOSTA:

Considerar para fins de apresentação dos anexos mencionados o item 17.1 do edital de licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

PERGUNTA 14:

As peças que compõem o repertório dever ter sido veiculadas, expostas ou distribuídas a partir de que data?

RESPOSTA:

Essas propostas devem ter sido implementadas a partir do ano de 2018.

PERGUNTA 15:

O referendo pelos respectivos anunciantes nos relatos de soluções de problema de comunicação, poderão ser efetuados na última folha de cada relato contendo o nome empresarial do cliente, o nome do signatário, seu cargo/função e assinatura?

RESPOSTA:

A formalização do referendo deverá ser feita no próprio relato elaborado pela licitante, na última página, devendo constar a indicação do nome empresarial do cliente, o nome e o cargo ou função do signatário. Todas as páginas do relato devem estar assinadas pelo autor do referendo.

PERGUNTA 16:

Os exemplos de peças gráficas dos relatos de soluções de problema de comunicação e do repertório poderão ser impressos em papel A3 dobrado ou apresentadas soltas em qualquer tipo de papel?

RESPOSTA:

Podem ser apresentadas soltas, em qualquer tipo de papel, desde que sem dobras para que não haja prejuízo de avaliação.

Importante ressaltar que os esclarecimentos em tela não mudam a proposta a ser apresentada pelos licitantes.

Sem mais, ficamos à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Mogi Guaçu, 31 de agosto de 2022.

THAÍS SUELEN DA SILVA
Presidente da Comissão Municipal de Licitações
Portaria nº 117/2022